



Vereador Bariri-SP
DANIEL DE MADUREIRA
O TRABALHO NÃO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

DANIEL DE MADUREIRA

VEREADOR

REQUERIMENTO N° 121/2025



Autor: Vereador Daniel de Oliveira Rodrigues (Daniel de Madureira)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de Bariri, Vereador Ricardo Prearo,

Senhor Presidente,

O vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, após ouvido o Plenário, requerer que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Bariri, solicitando:

Em visita à instituição Lar, Amor e Vida – LAV, por meio deste requerimento, vem respeitosamente expor e solicitar o que segue:

Desde o ano de 2022, a LAV utiliza, com regularidade, os espaços do FUSS para realização de suas atividades coletivas com os usuários dos serviços socioassistenciais, em especial os acompanhados pelo CREAS. A utilização desse espaço sempre ocorreu de maneira responsável e alinhada aos princípios da política de Assistência Social.

Contudo, fui informado pela Instituição que, a partir de 2025, passou a ser exigida autorização prévia da Primeira-Dama para a utilização dos referidos espaços, o que até então não era uma exigência. No mês de julho de 2025, a equipe da LAV foi comunicada via aplicativo de Whatsapp de que, para o segundo semestre, somente seria possível utilizar os espaços caso houvesse a inscrição de, no mínimo, 15 usuários do serviço. Caso esse número não fosse atingido, as vagas remanescentes seriam destinadas à comunidade em geral.

Fui comunicado que, em diálogo com a diretora da Casa da Mulher, a equipe da LAV e do CREAS detalhou os objetivos das ações coletivas, que visam proporcionar um espaço de acolhida, fortalecimento de vínculos e trocas de experiências entre pessoas em situação de vulnerabilidade social. A inserção de pessoas da comunidade que não compartilham das mesmas vivências pode comprometer o propósito e a segurança emocional desses encontros, os quais são planejados com base na escuta qualificada e no acompanhamento técnico realizado pelas equipes.

Uma das justificativas apresentadas verbalmente e de maneira informal para a negativa da utilização do espaço foi a alegação de "quantidade excessiva de alimentos produzidos" para



VEREADOR DANIEL DE MADUREIRA
email: danieldemadureiravereador@gmail.com
Tel:(14) 98101-3402



VEREADOR DANIEL DE MADUREIRA
BARIRI/SP

1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

DANIEL DE MADUREIRA

VEREADOR

o número de participantes. É importante esclarecer que a oficina de culinária é planejada para aproximadamente dez famílias, contudo, nem todas conseguem participar presencialmente em todos os encontros. Durante a atividade, os participantes se alimentam no local, o que favorece a ampliação do repertório alimentar e o fortalecimento dos laços entre as famílias. Além disso, os alimentos produzidos são também levados para casa, de forma que todos os integrantes das famílias possam experimentar. Quando, esporadicamente, alguma família assídua não consegue comparecer, a equipe se organiza para realizar a entrega dos alimentos diretamente a essas famílias. Essa ação não apenas assegura a inclusão, mas também possibilita que a equipe compreenda os motivos da ausência e fortaleça os vínculos estabelecidos, mantendo a continuidade do acompanhamento técnico e promovendo escuta e acolhimento em ambiente domiciliar.

Apesar dos esclarecimentos prestados pela LAV, não houve reconsideração da decisão. Diante disso, a entidade buscou alternativa junto à unidade do SENAI para utilização de sua cozinha como espaço para continuidade das atividades, mas também não obteve autorização para uso.

Dessa forma, a entidade comunicou formalmente que tais exigências prejudicaram diretamente o andamento das ações previstas no plano de trabalho, comprometendo a continuidade de uma oferta qualificada e alinhada aos princípios da política de Assistência Social.

Considerando:

- 1) Solicito a gentileza de informar se existe algum documento normativo ou regulamento que discipline a utilização dos espaços públicos mencionados; se houver, encaminhar cópia do documento;
- 2) Solicito uma resposta formal quanto à possibilidade de uso dos mesmos, considerando as justificativas apresentadas sobre os objetivos técnicos e sociais das ações coletivas realizadas pela instituição em parceria com o CREAS.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2025

Daniel de Madureira
Vereador



VEREADOR DANIEL DE MADUREIRA
email: danieldemadureiravereador@gmail.com
Tel:(14) 98101-3402



VEREADOR DANIEL DE MADUREIRA
BARIRI/SP

2/2